



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

ATUALIZAÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Módulo II

Facilitadora: Heridane Patrícia Ferreira



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O Curso

O Curso contempla debates sobre a organização e oferta dos serviços da Proteção Social Especial, considerando as provisões no âmbito da média e alta complexidade, bem como aspectos referentes à gestão da rede de Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Matriz Curricular

Módulo I

- Proteção Social Especial

Módulo II

- Provisões da Proteção Social Especial

Módulo III

- Gestão da Rede de proteção Social Especial no SUAS



O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO É LUGAR DE

acolhimento

atenção

diálogo

cuidado nos detalhes

ser ouvido

carinho



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

ACOLHIMENTO EM DIFERENTES TIPOS DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO A FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL. A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ GARANTIR PRIVACIDADE, O RESPEITO AOS COSTUMES, ÀS TRADIÇÕES E À DIVERSIDADE DE: CICLOS DE VIDA, ARRANJOS FAMILIARES, RAÇA/ETNIA,



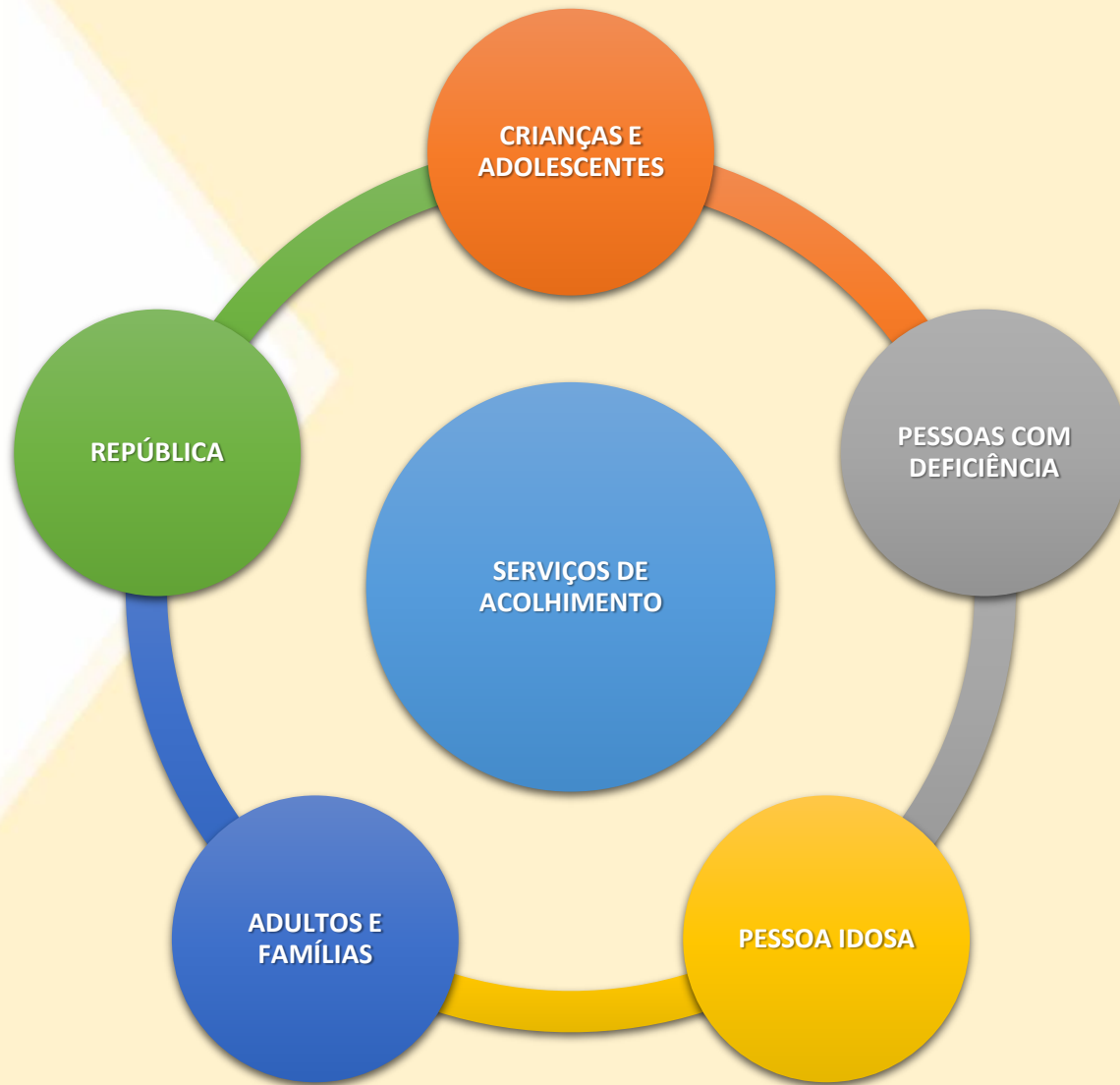


DEVE FUNCIONAR EM UNIDADE INSERIDA NA COMUNIDADE COM CARACTERÍSTICAS RESIDENCIAIS, AMBIENTE ACOLHEDOR E ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES MAIS PRÓXIMAS DO AMBIENTE FAMILIAR. OFERECENDO CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, HIGIENE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E PRIVACIDADE.





PROVISÕES: ESPAÇO PARA MORADIA, ENDEREÇO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES DE REPOUSO, ESPAÇO DE ESTAR E CONVÍVIO, GUARDA DE PERTENCES, LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS, BANHO E HIGIENE PESSOAL, VESTUÁRIO E PERTENCES. ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.





CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E EXCEPCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO;
- O ACOLHIMENTO SERÁ FEITO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL O RETORNO À FAMÍLIA DE ORIGEM (NUCLEAR OU EXTENSA) OU COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA;
- TRABALHO SOCIAL QUE PROMOVA ACOLHIDA/RECEPÇÃO; ESCUTA; DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, GRUPAL E SOCIAL; ESTUDO SOCIAL, ETC.



ATENÇÃO

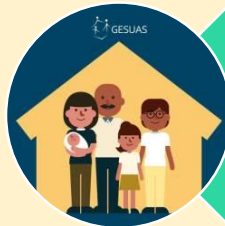
A PERMANÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NÃO SE PROLONGARÁ POR MAIS DE **18 (DEZOITO MESES)**, SALVO COMPROVADA NECESSIDADE QUE ATENDA AO SEU SUPERIOR INTERESSE, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. (LEI Nº 13.509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017)



Abrigo



Casa Lar



Família Acolhedora



República

MODALIDADES
CRIANÇA E ADOLESCENTE



JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

É PREVISTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES DE AUTOSUSTENTABILIDADE, DE RETAGUARDA FAMILIAR TEMPORÁRIA OU PERMANENTE OU QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE DESLIGAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA;

- RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS;

OBJETIVOS:

- DESENVOLVER CAPACIDADES ADAPTATIVAS PARA A VIDA DIÁRIA;

- PROMOVER A CONVIVÊNCIA MISTA ENTRE OS RESIDENTES DE DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA;

- PROMOVER O ACESSO À REDE DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM VISTAS À INCLUSÃO PRODUTIVA.



Quadro 1: Paradigmas de acolhimento de pessoas com deficiência no Brasil

Cultura da Institucionalização	Garantia de Convivência Familiar e Comunitária
Resposta às situações de vulnerabilidades e risco: institucionalização	Resposta: apoio sociofamiliar e inclusão nas políticas públicas
O abrigo como o “Internato do Pobre” (Fonseca, 1995)	Residência Inclusiva como espaço de proteção social
Longa permanência	Provisoriedade do atendimento e, excepcionalmente, de longa permanência
Despotencialização e culpabilização das famílias	Potencialização e das famílias: promoção da convivência familiar
Cuidados massificados	Respeito à individualidade e à história do usuário, de forma personalizada
Isolamento e segregação	Inserção na comunidade e preservação de vínculos
Revitimização	Reparação
Violação de direitos	Proteção e Defesa de Direitos



PESSOA IDOSA

A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSSUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES. É PREVISTO PARA IDOSOS QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA;

OBJETIVOS:

- INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DE CAPACIDADES PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA;
- DESENVOLVER CONDIÇÕES PARA A INDEPENDÊNCIA E O AUTOCUIDADO;
- PROMOVER O ACESSO A RENDA;
- PROMOVER A CONVIVÊNCIA MISTA ENTRE OS RESIDENTES DE DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA
- CASA LAR OU INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI.



Cancelado debate sobre situação de idosos LGBTQIA+ em abrigos de longa permanência

10/09/2021 - 13:57

Najara Araujo/Câmara dos Deputados



Fonte: <https://www.camara.leg.br/noticias/804144-cancelado-debate-sobre-situacao-de-idosos-lgbtqia>



ADULTOS E FAMÍLIAS

- É PREVISTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO;
- CASA DE PASSAGEM OU ABRIGO INSTITUCIONAL;
- DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO, COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEFONE, CAMAS, COLCHÕES, ROUPA DE CAMA E BANHO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ENTRE OUTROS. MATERIAIS PEDAGÓGICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS. BANCO DE DADOS DE USUÁRIOS DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; BANCO DE DADOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS; CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC.
- REPORTAGEM: REFUGIADOS VENEZUELANOS (2019) - [HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=OFRGBY5STW8](https://www.youtube.com/watch?v=OFRGBY5STW8).



MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES, ACOMPANHADAS OU NÃO DE SEUS FILHOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE OU AMEAÇAS EM RAZÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CAUSADORA DE LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL, PSICOLÓGICO OU DANO MORAL;

DEVE SER DESENVOLVIDO EM LOCAL SIGILOSO, COM FUNCIONAMENTO EM REGIME DE COGESTÃO, QUE ASSEGURE A OBRIGATORIEDADE DE MANTER O SIGILO QUANTO À IDENTIDADE DAS USUÁRIAS.





MARCOZERO

REPORTAGENS

Como funciona e o que pode melhorar na rede de abrigos para mulheres vítimas de violência

Mariama Correia, em 25/11/2019, 21:00.

Depois de 13 anos suportando as agressões e ameaças de morte do ex-marido, a pernambucana Rebeca, 30 anos, encontrou segurança para ela e para seus três filhos em uma casa abrigo. Esses espaços públicos oferecem acolhimento gratuito a mulheres vítimas de violência doméstica ameaçadas de morte e aos seus filhos menores de idade. O refúgio provisório é essencial, tanto à sobrevivência quanto por dar os suportes psicológicos, sociais e jurídicos para que elas saiam da situação de vulnerabilidade.

Rebeca já passou por duas casas abrigo. A primeira vez, em 2012, durou sete meses, embora a lei estadual determine um o prazo máximo de abrigamento 120 dias. Depois de três anos separada do agressor, ela terminou voltando para o relacionamento e, e em abril deste ano, precisou ser abrigada novamente por quase 60 dias. A trajetória dela no serviço ajuda a tanto entender importância desses espaços de acolhimento quanto a perceber as razões pelas quais essa rede pode e deve melhorar.



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MÁS TRABALHE, MÁS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Movimentos de mulheres denunciam a falta de rede serviços para conter feminicídio no DF

Cilma é a 18ª vítima de feminicídio no DF; Em 2021, foram registrados 8 casos de janeiro a junho, em 2021 foram 16

Roberta Quintino
Brasil de Fato | Brasília (DF) | 12 de Outubro de 2021 às 17:21



Ativar o V
Acesse Confi

Fonte: <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/12/movimentos-de-mulheres-denunciam-a-falta-de-rede-servicos-para-conter-o-feminicidio-no-df>



IMPACTO SOCIAL ESPERADO



- REDUÇÃO DAS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, SEUS AGRAVAMENTOS OU REINCIDÊNCIA;
- REDUÇÃO DA PRESENÇA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO;
- INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS PROTEGIDAS;
- CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA;
- INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS INCLUÍDAS EM SERVIÇOS E COM ACESSO A OPORTUNIDADES;
- ROMPIMENTO DO CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.



SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

- I - ASSEGURAR ACOLHIMENTO IMEDIATO EM CONDIÇÕES DIGNAS E DE SEGURANÇA, OBSERVANDO AS ESPECIFICIDADES DOS GRUPOS ÉTNICOS, CICLOS DE VIDA, DEFICIÊNCIAS, DENTRE OUTRAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS;
- II - MANTER ALOJAMENTOS PROVISÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIOS;
- III - IDENTIFICAR PERDAS E DANOS OCORRIDOS E CADASTRAR A POPULAÇÃO ATINGIDA;
- IV - ARTICULAR A REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AS REDES SOCIAIS DE APOIO PARA PROVER AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS; E
- V - PROMOVER A INSERÇÃO NA REDE SOCIOASSISTENCIAL E O ACESSO, QUANDO FOR O CASO, A BENEFÍCIOS EVENTUAIS.



PROVISÕES:

- ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA REPOUSO E RESTABELECIMENTO PESSOAL, COM CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA BANHO E HIGIENE PESSOAL, COM PRIVACIDADE INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR; ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES; ESPAÇO PARA ESTAR E CONVÍVIO, COM ACESSIBILIDADE EM TODOS SEUS AMBIENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
- MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO: ALIMENTOS, ARTIGOS DE HIGIENE, COBERTORES, DENTRE OUTROS. ESTRUTURA PARA GUARDA DE PERTENCES E DE DOCUMENTOS.



TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

PROTEÇÃO SOCIAL PROATIVA; ESCUTA; ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE SERVIÇOS LOCAIS; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR; REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA; INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS; ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL; ARTICULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS E DE DEFESA DE DIREITOS; MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA; MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA; ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA; DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO; PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.



Sextas Básicas

#5

SUAS
e pandemia
do coronavírus

A CONTRIBUIÇÃO DA GESTÃO INTEGRAL
PARA A REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES
NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVIDADAS



**Adriana
Dutra**

Assistente Social.
Docente do Departamento de
Serviço Social de Campos da UFF.
Membro do Núcleo de Pesquisas
e Estudos Socioambientais



**Rejane
Lucena**

Mestra em Gestão de Políticas
Doutoranda (GEGEP)/UFPE.
Gerente de Planejamento da
Superintendência de Proteção e
Defesa Civil - Prefeitura do Jaboatão
dos Guararapes



Joari Carvalho
Psicólogo social
CRP 06/88775
Assistência social de
Suzano

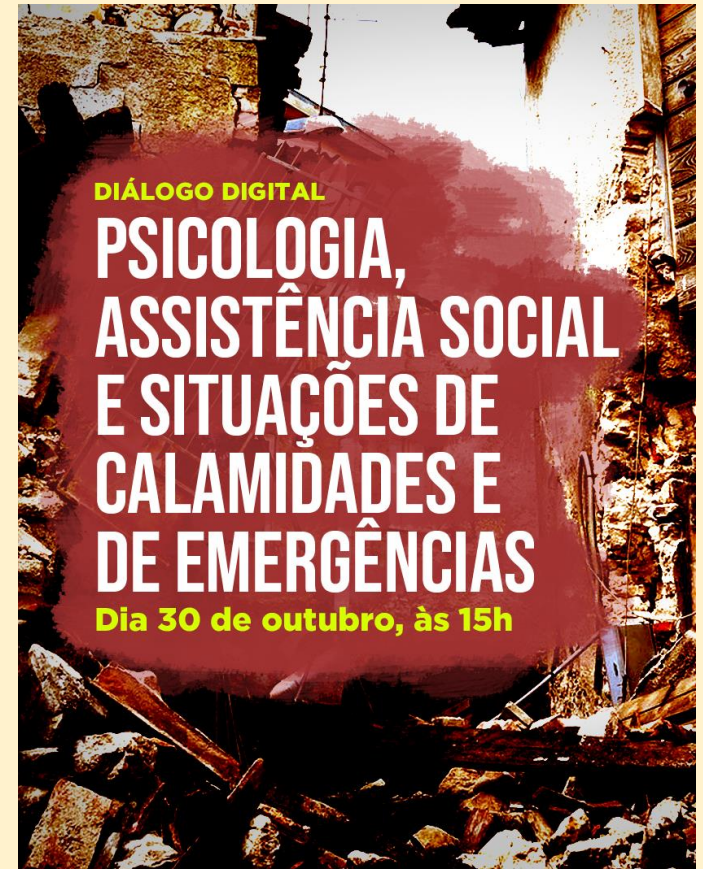
MEDIADOR



ANFITRIÃ
Rozana Fonseca
Psicóloga - CRP03/6262
Blog Psicologia no SUAS



22 de maio
sexta-feira, 19h



DIÁLOGO DIGITAL

PSICOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SITUAÇÕES DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIAS

Dia 30 de outubro, às 15h



REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DA ALTA COMPLEXIDADE

ENTENDE-SE POR **REORDENAMENTO** O PROCESSO GRADATIVO QUE ENVOLVE A GESTÃO, AS UNIDADES DE OFERTA DO SERVIÇO E OS USUÁRIOS, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTES E SUA ADEQUAÇÃO ÀS NORMATIVAS VIGENTES.

O REORDENAMENTO DEVE ABRANGER DOIS ASPECTOS:

1. REORDENAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: EFETIVA COORDENAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O DIREITO À INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO, COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS, CASO SEJA DIAGNOSTICADA DEMANDA NÃO ATENDIDA. INCLUI O REORDENAMENTO DE ASPECTOS LIGADOS À “GESTÃO DA REDE” E À “IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO”, OS QUAIS SERÃO DETALHADOS A SEGUIR.
2. REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: QUALIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CADA SERVIÇO ÀS NORMATIVAS NACIONAIS.



REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DA ALTA COMPLEXIDADE

O REORDENAMENTO CONTEMPLA AS SEGUINTE OFERTAS:

1. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 18 ANOS);
2. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS (18 A 21 ANOS).

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 23/2013 DO CNAS, O REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DEVE ENVOLVER 5 (CINCO) DIMENSÕES:

- PORTE E ESTRUTURA;
- RECURSOS HUMANOS;
- GESTÃO DO SERVIÇO;
- METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO;
- GESTÃO DA REDE.





ATIVIDADE

CONVERSE COM OS(AS) COLEGAS DA SUA REGIÃO, E DESCREVA A IMPORTÂNCIA E OS DESAFIOS DA ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E O SISTEMA DE JUSTIÇA NA GARANTIA DE DIREITOS.





TRIBALISTAS – DIÁSPORA

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=NER2VTRRS4M](https://www.youtube.com/watch?v=NER2VTRRS4M)





Referências

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº. 109 de. 11 de novembro de. 2009. Disponível.
- Bolg Psicologia no SUAS. <https://psicologianosuas.com/blog-2/>. Acesso em 13 de maio de 2021.
- BRASIL Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, 2009.
- BRASIL Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011.
- Ferreira, Stela da Silva. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.



Heridane Patrícia Ferreira
heridane.ferreira@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

